



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 16 / 2021

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de Igaratinga - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.430/2017 e o Decreto Municipal n.º 1.207/2017, autoriza “ad referendum” a Prefeitura Municipal de Igaratinga- PMI a realizar o corte de quatro árvores para dar andamento no processo de ampliação da Escola Municipal Risoleta Neves no Distrito de Antunes, com as seguintes condicionantes:

- Todos os materiais necessários para realização da obra devem ser provenientes de locais devidamente licenciados pelos órgãos competentes.
- O aproveitamento de material lenhoso é responsabilidade do requerente;
- A compensação ambiental venha a ser feita pelo plantio de 20 mudas de árvore nativas, sendo de total responsabilidade do requerente, as mudas de árvores devem ter no mínimo de 1 metro de altura, estar enraizadas, bem desenvolvidas e em bom estado fitossanitário, ou seja, sem doenças. Ainda, preferencialmente devem estar entre as espécies nativas listadas no Termo de Referência do Codema.

A presente Autorização Ambiental tem validade de 6 (seis) meses a contar da data de emissão.

Igaratinga, 21 de Outubro de 2.021.

Karine Guimarães Ferreira
Presidente do Codema